



Resolução 010/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e a Lei Municipal n. 5475/2015.

Considerando as orientações do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina que trata sobre o arquivo de candidatos e seus respectivos números - item 2 alínea b) Número do candidato com 3 dígitos sendo que não pode começar com 0.

Considerando a Resolução 004/CMDCA/2019 que institui a Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º Incluir o número 1 (um) a frente da inscrição dos candidatos a conselheiros tutelares, ou seja, onde lia-se 001 passa a ler-se 101.

Art.2º O número de inscrição dos candidatos a conselheiros tutelares passa a vigorar da seguinte forma:

- 101 Ivo Piovesam;
- 102 Mario Sergio Polastri;
- 103 Dulcineia Alves Goetten do Prado;
- 104 Jairo Pereira Neto;
- 105 Sharlene Halla;
- 106 Carla Margarete Tambosi;
- 107 Andréia França Albino;
- 108 Neiva da Cruz Germiniani;
- 109 Elaine Carine do Amaral;
- 110 Maria Amelia Domingues Gioti;
- 111 Dilmar Rodrigues Fernandes;
- 112 Francielle Couto;
- 113 Camila Silva de Moraes;
- 114 Andressa Aparecida Stratmann;
- 115 Delso Fogaça de Almeida;
- 116 Ivonir Peppes do Valle;

- 117 Angelita Raquel Tagliari;
- 118 Odete Maria Ortiz Kern;
- 119 Iris Ribas Ferreira;
- 120 Márcia Lemos Batista;
- 121 João Ricardo Palhano;
- 123 Nicole Calomeno Minosso;
- 124 Aline Marx Sartor;
- 125 Camila Regina Burigo;
- 126 Valéria Aparecida Besen;
- 127 Elizabeth Jesus dos Santos;
- 128 Luciane Beatriz dos Santos;
- 129 Leila Maria Dill Ribeiro;
- 130 Ana Paula de Souza;
- 131 Elaine Karine Riges de Almeida;
- 132 Leticia da Cruz;
- 134 Daniele Caroline Heusser;
- 135 Scheila Pereira;
- 136 Rodrigo Ortiz Alves;
- 137 Romildo Rodrigues Jucoski;
- 138 Oraci Maciel dos Santos;
- 139 Fabiana Alves Fernandes;
- 140 Juarez Tadeu Souza Leão;
- 142 Rúbia Gracielle Ortiz.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitibanos, 30 de julho de 2019.



Morgana Petris

Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ELEIÇÕES DA COMUNIDADE –CONSELHOS TUTELARES 2019
Atualizado em 07jul2019

ELEIÇÕES CONSELHOS TUTELARES 2019

SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS QUE UTILIZARÃO URNA ELETRÔNICA

ORIENTAÇÕES SOBRE O ARQUIVO DE CANDIDATOS E RESPECTIVOS NÚMEROS

Prezados membros das comissões eleitorais,

Até o dia 21.8.2019, o TRESA fornecerá um aplicativo para que em cada município a comissão eleitoral faça o cadastramento dos candidatos.

1) Nesse aplicativo serão informados os seguintes dados:

- a. Nome do município
- b. Número do candidato
- c. Nome completo
- d. Nome para a urna
- e. Data de nascimento
- f. Foto

2) Sobre os campos acima (regras):

- a) Nome Do Município – somente o nome, **sem** complementos (SC, /SC, - SC ...)
- b) Número Do Candidato com **3 dígitos**, sendo que:
Não pode começar com 0
Não pode começar com 00
Não pode começar com 88
Não pode começar com 95, 96, 97, 98 ou 99
- c) Nome para a urna: no **máximo** 30 caracteres, contando os espaços em branco
- d) **Foto**:
 - a. preto e branco **ou** colorida;
 - b. fundo uniforme, preferencialmente branco;
 - c. formato "jpg";
 - d. *Dimensões em pixels: 161 (largura) x 225 (altura);*
 - e. *Para evitar trocas, o nome do arquivo da foto será o "Número do candidato + primeiro nome do candidato"*

Dúvidas/sugestões
Seção de Voto Informatizado
(48) 3251-3805
ce-svi@tre-sc.gov.br
Fonte: SVI / Coordenadoria de Eleições / STI